



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5329/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.03.12.365.0105 2.122 – MANUTENÇÃO DE CURSOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA.

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0100 – Emenda Parlamentar Individual

Art. 2º Os Créditos Adicionais autorizados no artigo anterior, serão custeados pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art. 8º, IV da Lei nº 4.711 de 26/12/2024, conforme segue:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.03.12.365.0105 2.122 – MANUTENÇÃO DE CURSOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA.

(8315) 449030 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0100 – Emenda Parlamentar Individual

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de agosto de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº _____, de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de suplementação para a abertura de crédito adicional especial referente a recondução da Emenda Individual nº 10/2024 de Autoria do Vereador Antônio Almeida Filho, conforme Ofício nº 186/2025 do Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, para adequação orçamentária dentro da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, e posterior execução das Emendas Parlamentares.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto a análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovelem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de agosto de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 15900/2025